

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA**  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**PORTARIA Nº 68/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **APRIGIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARIA EVARISTO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2984, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1 – NÍVEL 1 – CLASSE 3**, falecida em 13 de novembro de 2023, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 4833, do Livro C-25, às folhas 264 do Serviço Registral de Araçoiaba.


**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. APRIGIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, esposo da ex-servidora **MARIA EVARISTO DE ALBUQUERQUE, matrícula 2984, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS GAG-1 – NÍVEL 1 – CLASSE 3**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 13/11/2023.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de dezembro de 2023

  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente de Previdência